



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES**

DOCUMENTO DE CONCURSO

Concurso Limitado Número: CR/50A000141/CL/0031/2026 – Fornecimento e Instalação do Sistema de Video Vigilância para o Edifício do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2026

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para Fornecimento de Bens, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	14
	1. Especificações Técnicas	14
	2. Formulários de Propostas	16
	3. Escopo de Fornecimento	27
III	Modelo de Contrato	31
	1. Condições do Contrato	33
	2. Formulários de Garantias	41

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante	1.1. Nome da Entidade Contratante: Ministério da Educação e Cultura
2. Identificação do Concurso	2.1. Concurso Limitado número: CR/50A000141/CL/0031/2026
3. Objecto do Concurso	3.1.Objecto do Concurso: Fornecimento e Instalação do Sistema de Video Vigilância Para o Edifício do Ministério da Educação e Cultura (MEC).
4.Valor Estimado da Contratação	4.1. O valor estimado da contratação é: 2.500.000,00Mt (Dois milhões e quinhentos mil meticais)
5. Modalidade	5.1 Modalidade: Concurso Limitado
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	6.1. O prazo para visita as instalações ou solicitação de esclarecimentos é dia 26/06/2026 6.1.1. Horas de visita as instalações – 10:00 às 12:00 6.2. O prazo de resposta aos pedidos de esclarecimentos é dia 30/06/2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Ministério da Educação e Cultura. b) Departamento de Aquisições. c) Av. 24 de Julho, 167. 7º Andar, Porta n. 703 d) Cidade de Maputo e) Telefone: +258 21 490335 f) Fax: +258 21 492973
7. Concorrentes Elegíveis	7.1. O concorrente estrangeiro não é elegível para participação.
8. Documentos de Elegibilidade	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento, actualizado e devidamente autenticado, Incluindo: Quitações do INSS, FISCAL, INE e Declaração do Tribunal Judicial confirmando que o concorrente não está em estado de falência. <ul style="list-style-type: none">• Evidências válidas de confirmação de execução de (3) contratos com características similares às do objecto do concurso.

	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração do concorrente comprovativa das instalações e da equipa profissional disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos devidamente assinados; • Apresentar no mínimo 3 (Três) cartas abonatórias; • Catálogo dos Bens em língua portuguesa. • Declaração da origem dos bens e as respectivas amostras <p>8.2. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p>8.3. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p>8.4. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p>8.5. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). N/A</p> <p>8.6. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante irá notificar ao concorrente vencedor para apresentar os documentos que estiverem expirados, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
<p>9. Subcontratação</p>	<p>9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação. N/A</p>
<p>10. Proposta Técnica</p>	<p>10.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Justificativa do modo de fornecimento de bens;

	<ul style="list-style-type: none"> b) Cronograma de fornecimento de bens; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos bens a fornecer; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado.
11. Apresentação de propostas	<p>11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de Três Exemplos, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”.</p> <p>11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.</p> <p>11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.</p> <p>11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.</p> <p>11.5. Caso o Júri constate uma ou mais proposta fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.</p>
12. Preços da Proposta	12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local do fornecimento de bens	13.1 N/A
14. Moeda	<p>14.1. Os preços deverão ser cotados em METICAL, incluindo o IVA.</p> <p>14.2. Caso o concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o metical, deverá considerar a taxa de câmbio do dia de abertura das propostas. N/A</p>
15. Autorização do Fabricante	15.1. “ <i>Autorização do Fabricante É exigida.</i> ” N/A
16. Língua da Proposta	16.1. A proposta e toda a correspondência é preparada pelo concorrente e será por escrito e em língua portuguesa.
17. Prazo e local para entrega das propostas	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e no endereço abaixo indicados: Data: 07/07/2026 Hora: 11:00 horas</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ministério da Educação e Cultura. b) Departamento de Aquisições. c) Av. 24 de Julho, 167. 7º Andar, Porta n. 703 d) Cidade de Maputo – Contacto: 21 490335

<p>18. Prazo e local para abertura das propostas</p>	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: Data: 07/07/2026 Hora: 11:15 minutos</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Ministério da Educação e Cultura. b) Departamento de Aquisições. c) Av. 24 de Julho, 167. 7º Andar, Porta n. 703 d) Cidade de Maputo e) Telefone: +258 21 490335
<p>19. Prazo de Validade das Propostas</p>	<p>19.1. As propostas devem ser válidas por: 90 dias contados a partir da data da abertura das mesmas.</p> <p>19.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p>19.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos concorrentes a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a noventa (90) dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p>19.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p>20. Propostas com variantes</p>	<p>20.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i></p>
<p>21. Reajustamento de preços</p>	<p>21.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos bens de cada lote com base no preço proposto.</p> <p>21.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: <i>N/A</i>.</p> <p>21.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada. <i>N/A</i></p>

<p>22. Saneamento</p>	<p>22.1. A Entidade Contratante pode realizar diligências e solicitar esclarecimento aos concorrentes em caso de:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação e nas propostas. <p>22.2. Não é permitida modificação dos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p>22.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p>22.4 O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as instalações dos concorrentes para comprovar a sua capacidade de acordo com os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Confirmação do endereço físico das instalações; e b) Aferição da capacidade técnica na satisfação do objecto de contratação e sua qualidade.
<p>23. Garantias</p>	<p>23.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de: N/A</p>
<p>24. Adiantamento</p>	<p>24.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/A</p>
<p>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</p>	<p>25.1. Os concorrentes devem cotar o preço de acordo com as necessidade e especificações técnicas.</p>
<p>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</p>	<p>26.1.O Critério de Avaliação é <i>Critério do Menor Preço Avaliado</i></p>
<p>27. Critério do Menor Preço Avaliado</p>	<p>27.1. O critério de avaliação será de Menor Preço Avaliado e serão consideradas as especificações técnicas e os requisitos de qualificação previstos no documento do presente concurso.</p> <p>27.2 A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o menor preço avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p>27.3. Se a avaliação com base no Menor Preço Avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros. N/A</p> <p>27.4. No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>

<p>28.Critério Conjugado</p>	<p>28.1. Se o critério adoptado for o Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: N/A</p>
<p>29. Margem de preferência</p>	<p>29.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência a concorrentes nacionais de acordo com o seguinte: (i) Vinte por cento (20%) do valor do contrato sem imposto, para bens que sejam produzidos no País. N/A</p>
<p>30. Cancelamento ou Invalidação</p>	<p>30.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Procedimentos Administrativos conforme fixado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 63 do Decreto 79/2022, de 30 de Dezembro. ii. invalidar o concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento nos termos do artigo 64.</p>
<p>31. Sanções aplicáveis</p>	<p>31.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p>31.2. O concorrente que injustificadamente recuse celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas Pagamento a Multas.</p> <p>31.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p>31.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0.01% do valor estimado de contratação.</p>
<p>32. Prazo de Fornecimento de Bens</p>	<p>32.1. O Prazo de Fornecimento de Bens e instalação do sistema é de: 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato.</p>
<p>33. Práticas anti-éticas</p>	<p>33.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p>33.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p>

	33.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Reclamação	<p>34.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p>34.2. Autoridade Competente: Ndiça Luseta Jorge Massinga Morinho Função: Secretaria Permanente do Ministério da Educação e Cultura</p>
35. Recurso Hierárquico	<p>35.1. O concorrente poderá apresentar Recurso Hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 0.25% do valor estimado no presente concurso.</p> <p>35.2. Autoridade Competente: Samaria Dos Anjos Tovela Função: Ministra da Educação e Cultura</p>
36. Recurso Contencioso	36.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II.

Termos de Referências

1. INTRODUÇÃO

O Ministério da Educação e Cultura (MEC) é responsável pela formulação, implementação e monitoria das políticas públicas nos domínios da educação e da cultura, assegurando a qualidade, a equidade e a eficiência dos serviços prestados à sociedade.

Face ao crescente nível de exigência em matéria de segurança patrimonial e protecção da informação, torna-se imperioso modernizar e garantir a manutenção contínua do sistema de videovigilância institucional. O sistema actualmente instalado, da marca AXIS, encontra-se desactualizado, evidenciando falhas técnicas recorrentes, limitações na capacidade de armazenamento e baixa qualidade de imagem.

Neste contexto, pretende-se contratar uma empresa especializada para a modernização, fornecimento, instalação e prestação de serviços contínuos de manutenção do sistema CCTV, de modo a assegurar maior fiabilidade, desempenho e segurança operacional.

2. OBJETIVOS

2.1 GERAL

Modernizar e garantir a operação contínua do sistema de videovigilância do MEC, assegurando elevados níveis de segurança, disponibilidade e desempenho

2.2 ESPECÍFICOS

- Expandir a cobertura para áreas críticas internas e externas.
- Garantir armazenamento seguro das imagens (mínimo 30 dias).
- Configurar redundância e *backup* das gravações.
- Disponibilizar acesso remoto seguro às imagens
- Instalar de *software* de gestão centralizada do sistema.
- Identificar equipamentos reaproveitáveis e os que necessitam substituição
- Capacitar a equipa interna do DTIGD para gestão do sistema.

2. METODOLOGIAS

- Diagnóstico inicial
- Planeamento e cronograma
- Execução da instalação
- Testes e validação
- Entrega técnica e formação

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá realizar:

- Diagnóstico e Levantamento Técnico
- Identificar equipamentos reaproveitáveis e os que necessitam substituição.
- Elaborar plano de modernização com dimensionamento da solução.
- Instalação de Câmeras adicionais em pontos críticos não cobertos.
- Ampliação do espaço de armazenamento com discos rígidos de alta performance.
- Substituição do cabeamento existente.
- Instalação de novos cabos (UTP Cat6/fibra)
- Instalação de software de gestão centralizada do sistema.
- Integração com a rede interna do MEC.
- Redundância de energia para evitar falhas.

- Garantia de backups automáticos de configurações.
- Testes de funcionamento e gravação em todos os pontos.

3.1 MANUTENÇÃO E SUPORTE

a) MANUTENÇÃO CORRECTIVA

- Intervenção em caso de falhas;
- Substituição de equipamentos defeituosos

b) SUPORTE

- Suporte técnico contínuo durante o contrato

3. RESULTADOS ESPERADOS

- Sistema de videovigilância modernizado e funcional.
- Cobertura de 100% das áreas críticas do Ministério.
- Gravações de alta qualidade com retenção mínima de 30 dias.
- Acesso remoto seguro e em tempo real às imagens.
- Redução de 99% de falhas técnicas e aumento da confiabilidade do sistema.
- Equipa interna capacitada para operar com o sistema.

4. ENTREGÁVEIS

- Entrega de documentação completa do sistema, incluindo esquemas de instalação, manuais técnicos de todos os equipamentos fornecidos.
- Entrega de relatório técnico com mapa de Câmeras, senhas e configurações aplicadas.
- Documentos que atestam o direito de representação da marca AXIS

5. TREINAMENTO

- Treinamento para operação e manutenção do sistema;

4. GARANTIA

- Garantia mínima de 12 meses

5. CRONOGRAMA

- Apresentar cronograma do trabalho, com prazo estimado e duração de cada etapa

6. AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE

- Declaração de representação oficial, emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constata-se que o actual sistema de videovigilância do MEC não responde às exigências de segurança institucional. Torna-se, portanto, necessária a sua manutenção e modernização, de modo a assegurar maior protecção dos recursos humanos e patrimoniais.

Este Termo de Referência estabelece os requisitos para a contratação de empresa especializada, garantindo a implementação de um sistema robusto e alinhado aos padrões actuais de segurança e tecnologia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Sistema de Videovigilância CCTV para o edifício do MEC

1. Câmeras IP AXIS (Network Câmeras) – 50 Câmeras

- Resolução mínima de 4 Megapixels, permitindo captura de imagem em alta definição com visão noturna.
- Deve ser compatível com os padrões ONVIF Profile S e Profile G ou superior

a. Resolução e Sensor

- Resolução mínima: 2560×1440 ou 2688×1520 (4 MP).
- Tipo de sensor: CMOS Progressivo, com tamanho igual ou superior a 1/3".
- Taxa de quadros (frame rate): até 25/30 fps à resolução máxima.
- Modo dia/noite com filtro IR Cut (ICR) automático.

b. Lente

- Lente fixa ou varifocal, com:
- Fixa: entre 2.8 mm e 4 mm; ou
- Varifocal: entre 2.8 mm e 12 mm.
- Abertura mínima da lente: F2.0.
- Ângulo de visão horizontal mínimo: 90° para lentes fixas.

c. Iluminação e IR

- Alcance IR mínimo: 30 metros.
- LEDs infravermelhos integrados com comutação automática.
- Tecnologia de otimização em baixa luminosidade (WDR, BLC, HLC).
- WDR real com mínimo 120 dB.

d. Conectividade e Rede

- Interface de rede: RJ45 10/100 Mbps.
- Compatível com PoE (Power over Ethernet) – IEEE 802.3af.
- Protocolos obrigatórios: IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, DHCP, NTP, SMTP, FTP, DNS.
- Suporte a detecção de movimento e eventos básicos de análise de vídeo.

e. Alimentação

- Deve suportar PoE 802.3af

f. Análise e alertas

- Algoritmos de IA para detecção de movimento, pessoas ou veículos.
- Alertas automáticos para eventos críticos

g. Gestão em Nuvem

- Acesso remoto via aplicativo ou navegador.
- Gestão centralizada de múltiplos locais.

h. Capacidade de Armazenamento

- Mínimo 30 dias de Gravação

9. Software de Gestão de Vídeo (VMS)

- Versão do Milestone XProtect 2025 R2 ou mais recente, licença inclusa

10. Segurança de Informação

- Acesso via HTTPS obrigatório
- Controlo de perfis de utilizadores
- Registo de logs de acesso
- Criptografia de dados
- Backup local e remoto

11. Cabos UTP CAT6 – 20 Rolos de 305m

- Quantidade: 20 rolos de cabo de rede UTP CAT6, com comprimento de 305 metros (padrão de fábrica).
- Quantidade: 50 Caixas de Derivação Personalizadas

12. Tubos e Calhas provenientes de fabricantes reconhecidos

- Quantidade: Calhas: 80 unidades
- Comprimento de cada calha: 2 metros
- Dimensões mínimas: 25x25 mm

- Diâmetro interno mínimo: 25 mm (para cabos UTP Cat6) conforme demanda.
- Devem permitir expansão futura sem desmontagem total.
- Sistema de fixação seguro, garantindo estabilidade e alinhamento.
- Deve permitir passagem organizada de cabos e fácil manutenção

13. Acessório Complementares

- Curvas de tubos internas e externas
- Conectores rj45 com botas, abraçadeiras e suportes para fixação de tubos e calhas

Lista de Bens e Cronograma de Entrega

Item N°	Descrição dos Bens	Quantidade	Unidade	Destino Final (conforme especificado nos Dados de Base do Concurso)	Prazo de Entrega	
					Prazo mais Cedo (Prazo Mínimo)	Prazo mais tarde (Prazo Máximo)
	Consultar as especificações técnica no documento do concurso.	-----	-----	MEC - Departamento de Tecnologia de Informação e Gestão Documental - 20º Andar.	30 Dias	60 Dias

